13/nov/24			
Status:	Aguardando Aprovação		
Projeto:	Solicitações SAC		
Componentes:	Nenhum		
Versões afetadas:	Nenhum		
Versões corrigidas:	Nenhum		
Tipo:	Solicitação de Serviço	Prioridade:	Média
Relator:	Bruna Spanhol	Responsável:	Sabrina Silva
Resolução:	Não resolvido(s)	Votos:	0
Categorias:	Nenhum	VOIOS .	U
Estimativa de trabalho restante:	Desconhecido		
Tempo gasto:	Desconhecido		
Estimativa original:	Desconhecido		
Anexos:			
Request participants:			
Organizations:	Nenhum		
Selecione o assunto::	OUTROS		
Origem da demanda:	Discord		
Informe se INSS ou PIS COFINS:	PIS/COFINS		
Ultimo que atualizou a tarefa:	Tributo Justo		

Comentários

Comentado por Bruna Spanhol [09/mai/24]

CONTRATO ASSINADO - RECANTO E HOTEPAR - EXCLUSÃO DO ISS.pdf[™]

Rondineli Evangelista Daiana Mourão de Andrade A empresa solicita o distrato referente a recuperação de PIS/COFINS, pode providenciar por gentileza.

Obs:. A empresa não esta compensando no momento.

Comentado por Bruna Spanhol [17/mai/24]

Rondineli Evangelista Daiana Mourão de Andrade Julia GaiochaAntes de realizar o distrato, a empresa solicitou um resumo de todas as teses judiciais que estão em andamento e suas respectivas atualizações.

Comentado por Daiana Mourão de Andrade [20/mai/24]

Bruna Spanhol daremos andamento até 22/05.

Comentado por Julia Gaiocha [20/mai/24]

Prezados,

Informamos que o Mandado de Segurança de nº 5013858-04.2023.4.04.7002, interposto por RECANTO CATARATAS HOTEL E CONVENTION LTDA em 11/08/2023 perante a 2ª Vara Federal de Foz do Iguacu, referente a tese de exclusão do PIS/COFINS da própria base, está em fase recursal.

Em 18/03/2024, ocorreu a denegação da segurança, sendo protocolado recurso de apelação, a fim de reverter a decisão de 1º grau. No momento, não há acesso ao andamento dos recursos em tramitação no 4º Tribunal Regional Federal, em razão dos últimos acontecimentos no Estado do RS. O prazo para retorno de funcionamento do sistema é de 31/05. A última atualização disponível é a remessa do recurso ao Tribunal em 22/04/2024.

Informamos que a matéria objeto da demanda em questão foi afetada pelo Supremo Tribunal Federal à sistemática da repercussão geral - Tema 1067 - "Inclusão da COFINS e da contribuição ao PIS em suas próprias bases de cálculo", sem que houvesse determinação de suspensão do trâmite dos demais processos que versem sobre a questão.

Em que pese inexistir previsão de pauta no STF para o julgamento do Tema 1067, há fundamento técnico para a confirmação da tese. Assim, no referido processo, defendemos o direito líquido e certo do impetrante proceder à compensação/restituição dos valores recolhidos indevidamente nos últimos 5 anos, em razão da inconstitucionalidade na cobrança de PIS e da COFINS sobre as próprias bases de cálculo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Comentado por Julia Gaiocha [21/mai/24]

DISTRATO DE CONTRATOS DE PRETACOES DE SERVICOS - REDE RECANTO.pdP

Segue distrato, pendente de assinatura.

Comentado por Bruna Spanhol [24/jun/24]

Leticia Daniel houve devolutiva do DISTRATO?

Comentado por Leticia Daniel [25/jun/24]

Bruna Spanhol boa tarde, ainda não tive retorno, irei cobrar novamente.

Comentado por Thayná Lopes [16/jul/24]

Leticia Daniel o cliente mandou alguma devolutiva?

Comentado por Leticia Daniel [08/ago/24]

Oi, boa tarde! Reiterei a solicitação do distrato assinado, quando encaminharem anexo aqui

Comentado por Valdelice Siqueira [07/out/24]

Leticia Daniel houve a devolutiva do distrato?

Comentado por Tributo Justo [13/nov/24]

Chamado migrado para o Odoo

 $\label{lem:general} Gerado\ em\ Wed\ Nov\ 13\ 19:08:15\ GMT\ 2024\ por\ Tributo\ Justo\ usando\ JIRA\ 1001.0.0-SNAPSHOT\#100275-rev:1663ce719d626dc000a9df0af52cdab3043da5c9.$